

EDITAL N° 40/2022 - UEMA/UEMAnet

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTE À DOCÊNCIA PARA ATUAÇÃO NOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de **30/11/2022 a 30/12/2022**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Assistente à Docência, na modalidade a distância, oriundos dos Convênios nº 843502/2017 – CAPES e nº 897601/2020 – CAPES, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 37.360, de 03 de janeiro de 2022, na Portaria Normativa GR/UEMA nº 69, de 27 de julho de 2021, na Resolução CEPE/UEMA nº 1477, de 06 de outubro de 2021, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Portaria da CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016, Portaria da CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria da CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e na Instrução Normativa CAPES/DED nº 02, de 19 de abril de 2017, que estabelecem procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB); no Decreto Federal nº 5.800, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo, com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006; e no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e estabelece normas sobre concursos públicos.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Assistentes à Docência, para atuação nos Polos de Apoio Presencial dos cursos de Nível Superior, na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.

- 1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Assistente à Docência, identificado mediante relatórios.
- 1.5 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.7 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Assistente à Docência e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 1.8 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.9 É vedada, aos alunos dos cursos a distância da UEMA, a atuação como Assistente à Docência de que trata este Edital.
- 1.10A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.11Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de 28 e 29 de novembro de 2022, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico contato.seletivos@uemanet.uema.br, indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital nº 40/2022 - UEMA/UEMAnet”.

2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas vagas para preenchimento imediato, dispostas no Quadro Demonstrativo de Vagas e Formação Mínima Exigida (Anexo I), os demais candidatos aprovados irão compor formação de cadastro de reserva, para Assistentes à Docência.

- 2.2 A quantidade de vagas para a função de assistente à docência é definida pelo Artigo 4º da Portaria CAPES 101/2018, respeitando as seguintes regras e proporções:
- 2.3 Polos com até 99 alunos matriculados ativos no Sistema não terão direito ao Assistente à Docência;
- 2.4 Polos que possuem entre 100 e 499 alunos matriculados ativos no Sistema terão direito a 01 (um) Assistente à Docência;
- 2.5 Polos com 500 a 999 alunos matriculados ativos no Sistema terão direito a 02 (dois) Assistentes à Docência; ou
- 2.6 Polos com 1000 ou mais alunos matriculados ativos no Sistema terão direito a 03 (três) Assistentes à Docência.

3 DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade, observada a ordem decrescente de classificação do Resultado Final.
- 3.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção vigente.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
- 4.1.1 Ser portador de Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação, expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Formação Mínima Exigida (Anexo I);
- 4.1.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério na educação básica ou superior conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016;
- 4.1.2.1 Experiências em tutoria só serão consideradas como docência, quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
- 4.1.3 Possuir experiência profissional em Educação a Distância;
- 4.1.4 Residir no município do polo para o qual deseja concorrer;
- 4.1.5 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de

textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

4.1.6 Destinar, diariamente, no mínimo 1 (um) turno de atividades pedagógicas no polo, priorizando os horários de maior fluxo de alunos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais;

4.1.7 Ter disponibilidade aos sábados e domingos para exercício da Assistência à Docência;

4.1.8 Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pelo Núcleo de Tecnologias para a Educação - UEMAnet.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das 08h do dia 30 de novembro de 2022 às 23h59min do dia 30 de dezembro de 2022, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **impreterivelmente**, a documentação obrigatória disposta no item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo III).

5.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato **PDF** e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

5.7 Inscrições sem a postagem ou com postagem ilegível dos documentos obrigatórios conforme exige o item 5 serão **indeferidas**.

5.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

6.1.1 Carteira de identidade (RG);

6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC de acordo com o especificado no Quadro Demonstrativo de Formação Mínima Exigida por Curso (Anexo I);

6.1.3.1 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

6.1.4 Documento comprobatório de experiência no magistério da educação básica ou superior, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme subitem 4.1.2;

6.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

6.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;

6.1.4.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;

6.1.4.4 Estágios, realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;

6.1.4.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente;

6.1.4.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

6.1.5 Documento comprobatório de experiência profissional em Educação a Distância, conforme subitem 4.1.3;

6.1.6 Comprovante de Residência do município para o qual deseja concorrer.

6.2 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

7.1.1 Análise de Títulos e Documentos;

7.1.2 Entrevista.

7.2 Sobre a primeira etapa:

7.2.1 A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de Análise de Títulos e Documentos;

7.2.2 Para a Análise de Títulos e Documentos, serão considerados os documentos ANEXADOS no sistema durante o período de inscrição, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II);

7.2.3 O candidato que anexar documentação ilegível para fins de pontuação, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II);

7.2.4 O Resultado da Análise de Títulos e Documentos se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 9.

7.3 Serão classificados para segunda etapa o quantitativo de candidatos incluídos até a 10ª (décima) posição em cada polo, obedecendo-se aos critérios de desempate do subitem 7.6.

7.4 Sobre a segunda etapa:

7.4.1 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por Entrevista;

7.4.2 A Entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades de Assistente a Docência, como conhecimentos relacionados à Educação a Distância, área de atuação pretendida e informações contidas no formulário de inscrição;

7.4.3 A Entrevista terá a duração mínima de 15 minutos e máxima de 25 minutos, na qual serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a Ficha de Avaliação para Entrevista disposto no Anexo III;

7.4.4 A Entrevista será realizada via Google Meet, por meio de chamada de vídeo. As informações com data, horário e link de acesso a vídeo chamada, para realização da

Entrevista serão divulgados no site <https://uemanet.uema.br> e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.

7.4.5 Considerar-se-á aprovado na segunda etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Entrevista;

7.4.6 Será de inteira responsabilidade do candidato, prover os meios necessários para a realização da entrevista, a saber: dispor de uma boa internet; estar em ambiente bem iluminado e sem ruídos; utilizar computador, notebook, smartphone ou tablet com microfone, headset e/ou fone de ouvido, além de webcam, todos previamente instalados e testados;

7.4.7 A etapa de Entrevista será gravada, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato, conforme conhecimento prévio informado no ato da inscrição;

7.4.8 O Resultado da etapa de Entrevista dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 9.

7.5 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 9.

7.6 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:

7.6.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.6.2 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância;

7.6.3 Maior pontuação no item Experiência no Ensino Superior;

7.6.4 Maior pontuação na Entrevista.

7.6.5 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 7.6.1).

8 DOS RECURSOS

8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 9 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1 e 8.2.

8.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.

8.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

8.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

8.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	28/11/2022
Período de Inscrições	30/11/2022 a 30/12/2022
Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	12/01/2023
Interposição de recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	13 e 14/01/2023
Resultado Definitivo da Análise de Títulos e Documentos	16/01/2023
Convocação para Entrevista	17/01/2023
Entrevista	19 a 27/01/2023
Resultado Preliminar da Entrevista	30/01/2023
Interposição de recursos sobre a Entrevista	31/01 e 01/02/2023
Resultado Definitivo da Entrevista	03/02/2023
Resultado Final da Seleção	03/02/2023

10 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

10.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Polo ao qual estará vinculado e do setor de Articulação de Polos.

10.2 Os Assistentes a Docência selecionados deverão cumprir carga-horária mínima de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, incluindo os sábados e/ou domingos, quando necessário.

10.3 O pagamento das bolsas ao Assistentes a Docência ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

10.4 O Assistentes a Docência será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

10.5 O valor mensal da bolsa de Assistente a Docência é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), tendo como base a Portaria da CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa.

10.6 As bolsas pagas ao Assistente a Docência não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 O Assistente à Docência desenvolverá suas atividades no polo de educação a distância do município para o qual foi selecionado, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

11.1.1 Trabalhar de forma integrada e colaborativa com o coordenador do polo;

11.1.2 Apoiar as ações gerenciais da CAPES e acadêmicas das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES);

11.1.3 Possuir satisfatório domínio sobre os procedimentos acadêmicos das IPES que atuam no polo;

11.1.4 Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES correspondentes;

11.1.5 Dialogar com alunos e tutores do polo no sentido de desenvolver um trabalho colaborativo;

- 11.1.6 Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre;
 - 11.1.7 Estimular a formação de grupos de aprendizagem e colaborativa entre alunos;
 - 11.1.8 Em parceria com o coordenador de polo, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial, incluindo definição de horários e escalas das sessões, coordenação, aplicação das avaliações presenciais e posterior acompanhamento;
 - 11.1.9 Encaminhar à CAPES relatórios de acordo com definições da DED;
 - 11.1.10 Auxiliar as IPES na dinâmica do processo de atendimento tutorial, auxiliando-os na contínua integração às TICs em EaD e ao sistema;
 - 11.1.11 Esclarecer dúvidas acadêmicas dos alunos;
 - 11.1.12 Auxiliar as IPES na articulação entre os diversos atores envolvidos na oferta do curso;
 - 11.1.13 Participar de capacitações promovidas pelas IPES e CAPES;
 - 11.1.14 Acompanhar o desempenho da tutoria do curso no polo, tendo em vista seu aperfeiçoamento;
 - 11.1.15 Ajudar os alunos na busca de soluções para encaminhamento de demandas acadêmicas;
 - 11.1.16 Estabelecer contato com os alunos, particularmente àqueles que frequentam pouco o polo, divulgando as ações no polo, buscando saber de suas dificuldades e razão da ausência, no sentido de minimizar a evasão;
 - 11.1.17 Estar presente nos encontros e avaliações presenciais em parceria com o coordenador do polo; Integrar o acolhimento aos alunos nos polos UAB;
 - 11.1.18 Em parceria com o coordenador de polo, realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
 - 11.1.19 Em situações excepcionais, substituir o tutor presencial.
- 11.2 O desempenho do Assistente a Docência será continuamente avaliado pela Coordenação de Polo ao qual estará vinculado e do setor de Articulação de Polos, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.
- 11.3 A atividade de Assistente a Docência não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento do percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

12 DO DESLIGAMENTO DOS ASSISTENTES A DOCÊNCIA

12.1 O Assistente a Docência poderá ser desligado quando:

- 12.1.1 For identificado como aluno de graduação de um dos cursos a distância da UEMA;
- 12.1.2 Não possuir disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para atuação na Assistência a Docência;
- 12.1.3 Tiver histórico negativo de atuação nos cursos da UEMA;
- 12.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;
- 12.1.5 For identificado indisciplinado do Assistente a Docência no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- 12.1.6 Obter desempenho insatisfatório no desenvolvimento de suas funções;
- 12.1.7 Desrespeitar os colegas, alunos, professores e coordenação;
- 12.1.8 Por interesse do próprio Assistente a Docência, desde que seja comunicado a coordenação de polo e ao setor de articulação de polo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- 12.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas;
- 12.1.10 O número de alunos ativos no SISUAB for atualizado semestralmente e ficar inferior a 100.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.2 O UEMAnet, com a Coordenação de Polo e o setor de Articulação de Polos, reservam-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.

13.3O Assistente a Docência responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

13.4 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Assistente a Docência, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.

13.5 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.

13.6 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.7 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

13.8 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.

13.9 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço contato.seletivos@uemanet.uema.br ou de chamados enviados para o endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br>

São Luís, 28 de novembro de 2022.

Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Coordenadora Geral do UEMAnet

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Formação mínima exigida	Polo	Vagas
Ser portador de Diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Balsas	1 + CR
	Carolina	CR
	Carutapera	CR
	Coelho Neto	1 + CR
	Loreto	CR
	Santa Quitéria	CR
	São João dos Patos	1 + CR
	São Luís	1 + CR
	Vitorino Freire	1 + CR
Total de Vagas =05 + CR		

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização	10 pontos	10 pontos
	Diploma de Mestrado	15 pontos	15 pontos
	Diploma de Doutorado	20 pontos	20 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Básica.	03 pontos por ano letivo	09 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior.	04 pontos por semestre letivo	12 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	03 pontos por ano letivo	09 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Docência dos cursos desenvolvidos na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	04 pontos por disciplina	12 pontos
	Comprovante de experiência em Coordenação de Polo UAB	03 pontos por ano letivo	09 pontos
	Comprovante de experiência em Assistente à Docência	03 pontos por ano letivo	09 pontos
4. Formação Continuada	Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria (carga horária mínima de 150h).	03 pontos por certificado	03 pontos
	*Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área da Educação.	02 pontos por certificado	04 pontos
5. Pesquisa Científica	*Documento comprobatório de publicação de Trabalho Científico na área de EaD em revistas ou periódicos.	03 pontos por trabalho	06 pontos
	*Certificado de Apresentação de Trabalho na área de EaD em Eventos Científicos.	02 pontos por certificado	04 pontos
Pontuação máxima = 122 pontos			

* Curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos.

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Polo: _____

Nome do candidato: _____

Data: ____/____/2022 Horário: _____

CATEGORIA	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1. Assistência a Docência	1.1 Conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem a assistência a docência (0 a 7)	
	1.2 Conhecimento e utilização do AVA Moodle e das TDIC (0 a 5)	
	1.3 Clareza sobre as formas de Comunicação nas interfaces do AVA Moodle e outras ferramentas da web (0 a 5)	
	1.4 capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD (0 a 5)	
	1.5 Demonstração de competências pessoais necessárias ao cumprimento dos deveres da assistência à docência (0 a 6)	
	1.6 Capacidade de mediar e administrar conflitos (0 a 5)	
	1.7 Disponibilidade de tempo para as demandas da assistência à docência (0 a 5)	
	1.8 Capacidade de argumentação diante das questões formuladas sobre conhecimentos gerais na área de sua formação (0 a 7)	
2. EaD	3.1 Experiência e conhecimento sobre a EaD (0 a 10)	
	3.2 Experiência e conhecimento sobre o Sistema UAB (0 a 5)	
	3.3 Capacidade de explicitar argumentos que revelam a importância e pertinência sobre a Educação a Distância para sociedade (0 a 5)	
3. Uso do tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (0 a 5)	
4. Apresentação Pessoal	5.1 Possui dicção clara e fluente (0 a 5)	
	5.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (0 a 5)	
5. Linguagem	6.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada (0 a 5)	
6. Síntese	7.1 Consolida ideias principais (0 a 10)	
	7.2 Utiliza exemplos relevantes (0 a 5)	

Observações:	
TOTAL DE PONTOS	

Assinatura dos Examinadores: